

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

CONSULTA PÚBLICA 2017/2018

ANEXO A - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A construção e execução de um planejamento estratégico de longo prazo para a Política da Criança e do Adolescente constituem tarefa árdua. Neste processo, a sociedade civil desempenha papel essencial no controle social e monitoramento das políticas públicas.¹ Por esta razão, o *Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná*, enquanto responsável pela gestão do Plano Decenal, deliberou pela realização de uma Consulta Pública. A Consulta, para além de criar um espaço para o recebimento de sugestões e propostas, contribuirá com o próximo processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, previsto para ser realizado no ano de 2018.

Todas as considerações acerca do Plano Decenal deverão ser inseridas e encaminhadas exclusivamente através de **formulários próprios**, disponibilizados através de diversos meios de comunicação e, principalmente, através do site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS. Assim, as sugestões, considerações e propostas deverão ser enviadas através de um dos formulários disponibilizados, denominados “01 - FORMULÁRIO - CONSULTA PÚBLICA – PONTUAL” e “02 - FORMULÁRIO - CONSULTA PÚBLICA – LIVRE”, e encaminhados até às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2018, por e-mail (como documento anexo), para consultapublicaplanodecenal@seds.pr.gov.br. Os participantes deverão receber, em resposta, mensagem de confirmação de recebimento. Os formulários foram elaborados em formato .docx e, por esta razão, devem ser preenchidos através de software correspondente (Microsoft Word 2007 ou superior).

Os formulários foram elaborados pelo Comitê Gestor do Plano Decenal, e foram criados para atender, ao mesmo tempo, a complexidade do Plano de Ação e, também, a necessidade de simplificação para os participantes. Antes de passar às orientações gerais de preenchimento, é indispensável que o participante compreenda como os elementos do Plano de Ação são classificados e, com isso, entenda como funciona sua estrutura.

ETAPA 01 – CONHECENDO A CLASSIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO.

O Plano de Ação está separado em eixos baseados nos cinco direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), além de um sexto eixo que traz ações direcionadas ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos. Os eixos servem para estabelecer uma classificação mais ampla dos objetivos e ações.

Para tornar mais didática a leitura do Plano de Ação, ele foi criado em forma de quadro, e conta com 10 colunas principais, criadas para distinguir e classificar o tipo de elemento inserido. Seguem as definições:

- ➔ N.º: indicado o número, em ordem sequencial, dos objetivos do eixo.
- ➔ Objetivos: traz o objetivo geral a se atingir em relação à garantia do direito em questão.
- ➔ Ações: contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto.
- ➔ Metas: trata-se do resultado esperado da ação, apresentado de forma mensurável.

¹ Para melhor compreensão do processo de elaboração do planejamento de políticas públicas, recomendamos a consulta ao Caderno Orientativo para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível no site da SEDS, aba Material de Divulgação, ou diretamente através do link <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/eca25/cad_orient.pdf>.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ.



- ➔ Prazo de execução: tempo para atingir a meta estabelecida. Vale esclarecer que foram fixados alguns padrões para este item:
 - ações contínuas, nominadas com o termo A/C, referem-se a ações que ocorrerão ininterruptamente durante os dez anos de duração do plano;
 - ações anuais, referem-se a ações que ocorrerão pontualmente, uma vez a cada ano;
 - ações de implementação a longo prazo trarão apenas o ano em que se pretende concluir a ação;
 - ações com prazo determinado de início e fim aparecerão com os dois anos separados por hífen, indicando ano de início e ano previsto para conclusão (exemplo: 2014-2023);
 - ações com metas parciais a serem atingidas a cada período determinado aparecerão com prazo apresentado da mesma forma que o item acima.
- ➔ Monitoramento: congrega os itens necessários para a verificação do cumprimento das metas, dividido em:
 - Indicadores de resultado: apresenta a forma estabelecida para medir o cumprimento da meta.
 - Prazo: tempo em que será verificado o cumprimento da meta, fixado conforme o prazo de execução.
- ➔ Responsável: ente responsável pela coordenação e articulação da ação estabelecida.
- ➔ Corresponsáveis: demais entes que terão, em maior ou menor grau, responsabilidade na execução da ação proposta.
- ➔ Eixos/Diretrizes Nacionais: refere-se à correspondência da ação proposta em cada eixo do Plano Decenal do Estado do Paraná em relação aos eixos propostos no documento intitulado “Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020”178, elaborado e aprovado pela SDH/PR e CONANDA.

Sendo assim, as ações criadas para o Plano de Ação do Plano Decenal fazem parte de um conjunto de elementos, diretamente relacionados entre si, conforme abaixo representado na gravura pela caixa em vermelho. Este conjunto deve possuir, necessariamente, nexos entre cada um dos elementos ali inseridos. Para cada conjunto deste (caixa em vermelho), deverá ser utilizado um formulário específico, conforme adiante explanado.

EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER									
Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSAVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Ampliar e implementar espaços de referência para adolescentes e suas famílias.	Cofinanciamento aos municípios para construção de equipamentos para a oferta de ações de cultura, esporte, lazer e protagonismo.	Implementar 10 novos espaços em municípios prioritizados.	2016-2022	Número de espaços construídos.	Anual	SEDS	FRED, CEAS, CMASS, CMDCASs, e Prefeituras Municipais.	Gestão da Política
		Monitorar, assessorar tecnicamente e capacitar os municípios, nos quais há espaços em funcionamento ou em fase de implementação.	Monitorar, assessorar e capacitar 100% dos municípios com espaços em funcionamento.	A/C	Percentual de municípios monitorados.	Anual	SEDS	CEAS, CMASS, CMDCASs, e municípios	Gestão da Política
					Percentual de municípios assessorados.				
2	Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes.	Realizar cursos de formação artística e cultural para crianças e adolescentes.	Realizar, no mínimo, 01 curso ao ano.	Anual	Número de cursos realizados.	Anual	SEEC	MEC - MINC - Prefeituras Municipais - Instituições de Ensino - Sistema S, CCTG, BPP	Promoção de Direitos
		Realizar cursos de capacitação artística e cultural para atores do SGD.	Realizar, no mínimo, 01 curso ao ano.	Anual	Número de cursos realizados.	Anual	SEEC	MEC - MINC - Prefeituras Municipais - Instituições de Ensino - Sistema S, CCTG, BPP	Promoção de Direitos

ETAPA 02 – ESTRUTURA DOS FORMULÁRIOS.

Através da Consulta Pública foram disponibilizados 02 (dois) formulários.

Para que a participação seja bem sucedida, com o preenchimento completo do formulário, deverão ser percorridos os passos abaixo descritos. Vale ressaltar que o não atendimento de qualquer uma das etapas ou passos descritos poderá gerar dificuldades na interpretação dos dados e informações, prejudicando, assim, a análise do formulário e, conseqüentemente, o atendimento da proposta. **Por esta razão, as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido ou enviadas através de formulário preenchido incorretamente/incompleto não serão apreciadas.**

01 - FORMULÁRIO - CONSULTA PÚBLICA – PONTUAL

O primeiro formulário, denominado “01 - FORMULÁRIO - CONSULTA PÚBLICA – PONTUAL”, foi criado de modo a permitir que o participante torne mais claro e pontual a sua sugestão, consideração ou proposta. Nele é possível indicar, de modo individualizado, qual é a pretensão do participante em relação a cada elemento de um mesmo conjunto, ou seja, se este pretende incluir, alterar ou excluir determinado elemento ou um conjunto deles, identificando cada um de modo pontual.

1º Passo: preencha todos os campos disponíveis no item “**1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**”, digitando o nome completo, número de RG, número de CPF, nome da entidade de que eventualmente faça parte, e-mail e número de telefone com DDD.

2º Passo: Caso deseje apresentar sugestão ou proposta em relação a algum elemento classificado na coluna OBJETIVO do Plano de Ação, selecione a caixa contida no item “**2. ELEMENTO – OBJETIVO** ”

3º Passo: No item “2.1. PROPOSTA” encontre o campo chamado “Escolher um item.” e clique na seta para abrir as opções. Selecione a opção correspondente à proposta, ou seja, identifique se a proposta é de incluir um novo objetivo, alterar ou excluir um objetivo existente.

4º Passo: No item “2.2. LOCALIZAÇÃO” identifique onde o elemento pode ser encontrado no Plano de Ação.² Identifique em qual dos 6 eixos do Plano de Ação o objetivo está localizado ou, caso se trate de proposta de inclusão, em qual eixo o novo objetivo deve ser inserido. Em seguida, selecione o número do objetivo ou, caso se trate de proposta de inclusão, selecione a opção “Novo objetivo”.

5º Passo: No item “2.3. REDAÇÃO” insira a redação original do elemento no campo da esquerda e a proposta de nova redação no campo da direita. Para inclusão de um novo objetivo, preencher somente o campo da direita “PROPOSTA DE NOVA REDAÇÃO”.

6º Passo: Insira, no item “2.4. JUSTIFICATIVA”, a justificativa da proposta/sugestão.

7º Passo: Caso a proposta seja de inclusão, repita a operação, necessariamente, para os itens “**3. ELEMENTO – AÇÃO** ”, “**4. ELEMENTO – META** ”, “**5. ELEMENTO – PRAZO DE EXECUÇÃO** ”, “**6. ELEMENTO – INDICADOR DE RESULTADO PLANEJADO** ”, “**7. ELEMENTO – RESPONSÁVEL** ” e “**8. ELEMENTO – CORRESPONSÁVEL** ”, preenchendo, ao fim, o conjunto completo de elementos no item “**9. PROPOSTA FINALIZADA - CONJUNTO DE ELEMENTOS**”.

² O Plano de Ação que é objeto do processo de monitoramento e avaliação 2018 pode ser encontrado de modo facilitado em versão digital no site da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no banner referente ao Plano Decenal, e também no site do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, na aba Plano Decenal. Com isso, o participante deverá se atentar para **não utilizar como base para as propostas os elementos constantes no Plano de Ação impresso em 2013**, pois alguns deles foram modificados no processo de monitoramento e avaliação de 2016, conforme consta no Relatório de Monitoramento e Avaliação 2016, publicado no site do CEDCA, aba Plano Decenal.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ.



8º Passo: caso a proposta esteja relacionada a uma ação, repetir a operação no item 3, e assim sucessivamente, caso se trate de proposta relacionada à meta (item 4), prazo de execução (item 5), indicador de resultado planejado (item 6) e etc.

9º Passo: Caso a proposta seja de alteração ou exclusão de um elemento diretamente relacionado ao elemento anterior, continue editando o mesmo formulário e repita a operação no item correspondente ao elemento que deseja intervir.

Exemplo 1: Apresentada a proposta de alteração de determinada ação. Para propor a alteração da meta relacionada diretamente a esta ação, continuar utilizando o mesmo formulário. Caso a meta que se pretende alterar não esteja relacionada a esta ação, utilizar outro formulário. Abaixo, o conjunto inicial é representado pela caixa em vermelho. Caso a intenção seja a de apresentar alguma proposta em relação à meta marcada pela caixa em azul, utilizar outro formulário exclusivo para aquele conjunto de elementos.

EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER									
Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSAVEIS	EIXO DIRETRIZES NACIONAIS
					INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO			
1	Ampliar e implementar espaços de referência para adolescentes e suas famílias.	Cofinanciamento aos municípios para construção de equipamentos para a oferta de ações de cultura, esporte, lazer e protagonismo.	Implementar 10 novos espaços em municípios priorizados.	2016-2022	Número de espaços construídos.	Anual	SEDS	PRD, CEAS, CMASS, CMDCASs, e Prefeituras Municipais.	Gestão da Política
		Monitorar, assessorar tecnicamente e capacitar os municípios, nos quais há espaços em funcionamento ou em fase de implementação.	Monitorar, assessorar e capacitar 100% dos municípios com espaços em funcionamento.	A/C	Percentual de municípios monitorados.	Anual	SEDS	CEAS, CMASS, CMDCASs, e municípios	Gestão da Política
					Percentual de municípios assessorados.				
2	Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes.	Realizar cursos de formação artística e cultural para crianças e adolescentes	Realizar, no mínimo, 01 curso ao ano.	Anual	Número de cursos realizados.	Anual	SEEC	MEC - MINC - Prefeituras Municipais - Instituições de Ensino - Sistema S, CCTG, BPP	Promoção de Direitos
		Realizar cursos de capacitação artística e cultural para atores do SGD.	Realizar, no mínimo, 01 curso ao ano.	Anual	Número de cursos realizados.	Anual	SEEC	MEC - MINC - Prefeituras Municipais - Instituições de Ensino - Sistema S, CCTG, BPP	Promoção de Direitos

10º Passo: preencha, necessariamente, todos os campos previstos no item “**9. PROPOSTA FINALIZADA - CONJUNTO DE ELEMENTOS**”, com a proposta de nova redação e, nos elementos que não sofreram intervenção, a redação original, conferindo, assim, se o conjunto final de elementos possui nexos entre si.

11º Passo: Inserir o nome da cidade e a data no item “**4. LOCAL E DATA**”.

12º Passo: Salvar o arquivo e encaminhar, como anexo, ao e-mail consultapublicaplanodecenal@seds.pr.gov.br.

Exemplo 2: ao utilizar um formulário para propor a alteração do elemento “objetivo”, localizado no Eixo n.º 4, Objetivo n.º 4, e, em seguida, propor a alteração da ação correspondente, localizada no Eixo n.º 4, Objetivo n.º 4, Ação n.º 1, continuar preenchendo o mesmo formulário (isto porque são elementos que fazem parte de um mesmo conjunto, conforme identificado pela caixa vermelha na gravura acima). Caso deseje propor a alteração de um elemento que não faça parte deste conjunto, como a meta identificada pela caixa azul na figura acima, utilizar outro formulário, isto porque o elemento faz parte de outro conjunto. Ao final de cada formulário, deverá ser preenchido o conjunto completo de elementos, ainda que a proposta tenha como objetivo alterar apenas um único elemento, copiando, assim, a redação original nos demais elementos inalterados.

02 - FORMULÁRIO - CONSULTA PÚBLICA – LIVRE

1º Passo: preencha todos os campos disponíveis no item “**1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**”, digitando o nome completo, número de RG, número de CPF, nome da entidade de que eventualmente faça parte, e-mail e número de telefone com DDD;

2º Passo: Insira as considerações no campo contido no item “**2. CONSIDERAÇÕES**”;

3º Passo: identificar o destinatário das considerações, digitando seu nome ou selecionando-o na lista contida no item “**3. DESTINATÁRIO**”;

4º Passo: Inserir o nome da cidade e a data no item “**4. LOCAL E DATA**”.

5º Passo: Salvar o arquivo e encaminhar, como anexo, ao e-mail consultapublicaplanodecenal@seds.pr.gov.br.

Após a participação, o resultado das sugestões, considerações e propostas poderá ser acompanhado na reunião de aprovação do Processo de Monitoramento e Avaliação 2018, junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, a ser agendada e divulgada oportunamente, ou através do Relatório Final de Monitoramento e Avaliação 2018, a ser publicado em nossos sítios eletrônicos.

O Comitê.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.